



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 116

Assunto: Cassação dos Alvarás de Licença de Motorista de Táxi nº 435/2022 e nº 435/2024

Interessado: Adenil Pereira Evangelista Iassunichi

Número de Processo: MPPR-0132.24.000067-0

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 254/2023, de 24 de julho de 2024, emitido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, referente à Notícia de Fato nº. MPPR-0132.24.000067-0, que solicita informações e esclarecimentos sobre os alvarás nº 435/2022 e nº 435/2024 emitidos ao Senhor Adenil Pereira Evangelista Iassunichi para o exercício de atividade de motorista de táxi no município de Nova Santa Bárbara;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de uma condenação criminal transitada em julgado de Adenil Pereira Evangelista Iassunichi, pelo crime *****, e a inobservância dos requisitos legais para a concessão e renovação dos alvarás;

RESOLVE:

Art. 1º Cassar os alvarás de licença de motorista de táxi nº 435/2022 e nº 435/2024 emitidos ao Senhor Adenil Pereira Evangelista Iassunichi, revogando as licenças concedidas para o exercício da atividade de motorista de táxi no município de Nova Santa Bárbara, devido solicitação encaminhada pelo Ministério Público.

Art. 2º Determinar o encaminhamento das cópias deste ato administrativo e do despacho de cassação dos alvarás ao Ministério Público do Estado do Paraná, conforme solicitado.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 06 de Agosto de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal